



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL
COORDENADORIA DE CONTRATOS
SEÇÃO DE CONTAS PÚBLICAS

I.L.F. – 130/2022
SEI 0059974-26.2022.6.26.8000

Senhor Coordenador,

Trata o presente processo de providências visando ao pagamento das despesas de fornecimento de água e de prestação de serviços de coleta/tratamento de esgoto aos Cartórios Eleitorais das 093ª/244ª/270ª ZE's - Piracicaba, consoante informação nº 334/2022 da Seção de Contas Públicas (doc. 4134738).

Por oportuno, cumpre informar que, em atendimento aos achados dos Relatórios Preliminar e Final de Auditoria constantes dos autos SEI nº 0021264-68.2021.6.26.8000 (docs. 2909111 e 3114158), esta Seção aprimorou a instrução processual das contratações de água e de prestação de serviços de coleta/tratamento de esgoto em cumprimento ao art. 26, parágrafo único, inciso II e III, da Lei nº 8.666/1993, colacionando ao presente processo as devidas fundamentações que atestam a regular atuação exclusiva da empresa na região, a estimativa de gastos e demais documentos pertinentes à instrução processual, conforme docs. 4134737, 4139796, 4139818 e 4140269.

Assim sendo, esta Seção propõe o empenhamento da despesa classificada como **INEXIGÍVEL DE LICITAÇÃO**, com fulcro no art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93, em nome da SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA, responsável pelo fornecimento do serviço aos Cartórios Eleitorais das 093ª/244ª/270ª ZE's - Piracicaba.

Nos termos do artigo 31 da Lei nº 8666/93, constatou-se a regularidade fiscal da empresa:

- Receita Federal - CND (doc. 4140269);
- FGTS (doc. 4140269);
- Trabalhista (doc. 4140269);
- Consulta de Opção pelo Simples Nacional: **não** optante (doc. 4140269).

Efetuada consulta consolidada no portal do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>), não foram encontrados registros impeditivos a contratação. (doc. 4140269).

Cabe consignar que, por tratar-se de Autarquia, não foi efetuada pesquisa acerca da composição societária

Dessa forma, poderão os autos ser encaminhados à autoridade superior para análise da proposta *supra* de contratação, aprovando-se a despesa no montante estimado de **R\$ 2.701,00**, bem como eventuais suplementações, para o período de janeiro a dezembro/2023.

Nestes termos, caso aprovada, a despesa poderá ser empenhada **estimativamente**, como segue:

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA

Rua XV de Novembro, 2200 - Cidade Alta
Piracicaba/SP
C N P J: 50.853.555/0001-54

Item único

Fornecimento de água e utilização da rede de coleta de esgotos para os Cartórios Eleitorais das 093ª/244ª/270ª ZE's - Piracicaba, pelo período de janeiro a dezembro de 2023, no total estimado de **R\$ 2.701,00** (dois mil setecentos e um reais).

À consideração superior

SeCP, 02 de dezembro de 2022

Armando Sérgio Stepple de Aquino
Chefe da Seção de Contas Públicas Substituto

À Secretaria de Administração de Material

De acordo

COCT, 02 de dezembro de 2022

Luiz Henrique Gonçalves de Castro
Coordenador de Contratos

DECISÃO

Considerando-se haver previsão dos referidos gastos no orçamento de 2023, nos termos do artigo 128, IX, “c”, da Resolução TRE/SP n.º 297/2013 (Regimento Interno da Secretaria), aprovo a despesa acima indicada, bem como eventuais suplementações que se fizerem necessárias, desde que previamente confirmada a disponibilidade orçamentária.

À Secretaria de Orçamento e Finanças, para providências.

SAM, 02 de dezembro de 2022

Charles Teixeira Coto

Secretário de Administração de Material Substituto

SEÇÃO DE CONTAS PÚBLICAS



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO SERGIO STEPPLE DE AQUINO, CHEFE DE SEÇÃO SUBSTITUTO**, em 02/12/2022, às 11:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ HENRIQUE GONÇALVES DE CASTRO, COORDENADOR**, em 02/12/2022, às 12:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES TEIXEIRA COTO, SECRETÁRIO SUBSTITUTO**, em 06/12/2022, às 17:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4140603** e o código CRC **E9E99351**.